



**Empresa Brasil  
de Comunicação**

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA EMPRESA BRASIL DE  
COMUNICAÇÃO S/A – EBC REALIZADA AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS  
DE ABRIL ANO DE DOIS MIL E DEZ.**

**CNPJ. Nº 09.168704/0001-42 — NIRE Nº 53.5.0000348-7**

Aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e dez, às onze horas, na sala de reunião da Presidência da Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC, localizada no SCRN Quadra 702/3, Bloco "B", nesta Cidade de Brasília - Distrito Federal, reuniram-se, em conformidade com o disposto no Artigo 132 da Lei nº 6.404, de 1976, a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA de acionistas da EBC, em atendimento ao Edital de Convocação a seguir transcrito: "Em conformidade com o disposto art 9º e art. 15 incisos II e IV do Estatuto Social da EBC, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, e Deliberação 009/2010 do Conselho de Administração, fica convocada a **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA** da Empresa, para reunir no dia 28 de abril de 2010, às 11:00 horas, na sede da Instituição, localizada na SCRN Quadra 702/3, Bloco" B "Nº 15, nesta Cidade de Brasília - Distrito Federal, para deliberação sobre o seguinte assunto, constante da ordem do dia: **I – ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:** a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório de Gestão e as demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2009; b) aprovar a incorporação ao capital subscrito da Empresa do valor originário do lucro líquido do ano de 2009, no valor de R\$ 109.025.131,72 (cento e nove milhões vinte e cinco mil cento e trinta e um reais e setenta e dois centavos) e a não distribuição de dividendos neste exercício de 2009, apresentado nas demonstrações financeiras da Empresa Brasil de Comunicação S.A – EBC; c) aprovar a remuneração global dos Administradores da Empresa e deliberar sobre a remuneração dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal. Presentes ao Conclave o Senhor **LUIZ FREDERICO DE BESSA FLEURY**, representante da única acionista, a União, conforme delegação de competência do Senhor Procurador Geral da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria MF/PGFN nº 603, de 11 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 13 de agosto de 2008, reuniu-se, em primeira convocação, dispensada a publicação convocatória, por se tratar a União de acionista única da Empresa Pública em tela, detentora da integralidade do seu capital social e presente ainda a Senhora **MARIA TEREZA CRUVINEL**, Diretora-Presidente da EBC, escolhida pelo representante do acionista, nos termos do § 2º do artigo 9º do Estatuto Social da EBC. Para fins do atendimento aos requisitos formais, assinou o representante da União o Livro de Presença de Acionistas e assumiu a Presidência dos trabalhos, tendo convidado a mim, Raquel Martins Fiquene Ramos, para secretariar a reunião, o que aceitei. Com a palavra o Senhor Presidente do Conclave, representante da União, em cumprimento à instrução de voto do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Fazenda, Com base nos Pareceres da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e do Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais – DEST, autorizo o representante da União, na Assembléia Geral Ordinária da Empresa Brasil de Comunicação – EBC, a se realizar no dia 28 de abril de 2010, a votar: **a)** pela aprovação do Relatório de Gestão e das Demonstrações financeiras relativas ao

exercício de 2009; **b)** pela incorporação ao capital social do lucro líquido ajustado no exercício de 2009 e a não distribuição de dividendos, com as observações efetuadas pela STN; **c)** conforme a orientação do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Ofício nº 378/DEST – MP, de 26 de abril de 2010), e tendo em vista o art. 6º, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 7.063, de 13 de janeiro de 2010, da seguinte forma: **c.1)** pela fixação em R\$2.204.000,00 (dois milhões, duzentos e quatro mil reais) da remuneração global a ser paga aos administradores da Empresa Brasil de Comunicação – EBC, no período compreendido entre abril de 2010 e março de 2011, aí incluídos: honorários, gratificação natalina, adicional e abono pecuniário de férias, auxílio alimentação, auxílio à saúde e auxílio creche, vedado expressamente o repasse aos respectivos honorários de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da empresa por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho – ACT, na sua respectiva data-base de 2010; **c.2)** pela delegação ao Conselho de Administração competência para efetuar a distribuição individual dos valores destinados ao pagamento da remuneração dos membros da Diretoria-Executiva, observado o montante global e deduzida a parte destinada ao Conselho de Administração condicionada esta delegação de competência à observância dos valores individuais da anexa planilha, que contém o detalhamento da remuneração dos Administradores; e **c.3)** pela fixação dos honorários mensais dos membros do Conselho de Administração e dos titulares do Conselho Fiscal em um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a: adicional e abono pecuniário de férias, auxílio alimentação, auxílio à saúde e auxílio creche. Nada mais havendo a tratar, deu o presidente por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata em 5 (cinco) vias, que após lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por mim, pelo representante da União e pela Diretora-Presidente da EBC, para os fins determinados em lei.

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 19/05/2010 SOB Nº: 20100351565  
Protocolo: 10/025156-5, DE 14/05/2010  
Empresas: 53 5 0000348 7  
EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO  
S.A. - EBC

ANTONIO CELSON G. MENDES  
SECRETÁRIO GERAL

  
**LUIZ FREDERICO DE BESSA FLEURY**

Representante da União

  
**MARIA TEREZA CRUVINEL**

Diretora-Presidente

  
**RAQUEL MARTINS FIQUENE RAMOS**

Secretária